Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1186, em 24 de dezembro de 1970=

"Suplementa verba no valor de Cr$ 3.052,43".

JOSÉ TR VISONI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 736/69, em seu artigo 4º, letra - "A" e Lei Federal nº 4320, de 17/03/64, em seu artigo 7º,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de Cr$ 3.052,43 (três mil, cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e três centavos), a dotação do orçamento vigente abaixo descrita:-

1100 Orgão Executivo - Gabinete
3.1.1.1.02 Pessoal Civil
01.00 Vencimentos e vantagens fixas
001-Subsídios.....Cr$ 396,80
002-Representações.....Cr$ 396,80

1300 Assistência Médico-Hospitalar
3.2.3.3.83 Salário Família
01.00 Pessoal Civil
040- Salário Familia.....Cr$ 6,04

1600 Cemitério
3.1.1.1.97 Pessoal Civil
01.00 Vencimentos e vantagens fixas
001-Salário de Diaristas.....Cr$ 13,00
3.2.3.2.83 Salário Familia
01.00 Pessoal Civil
040-Salário Família.....Cr$ 20,80

1700 Divisão de Contabilidade e Orçamento
3.1.1.1.16 Pessoal Civil
01.00 Vencimentos e vantagens fixas
001-Vencimentos do Pessoal.....Cr$ 669,17

1800 Divisão de Tributação
3.1.1.1.11 Pessoal Civil
01.00 Vencimentos e vantagens fixas
001-Vencimentos do pessoal.....Cr$ 152,89

1900 Divisão de Tesouraria
3.1.1.1.11 Pessoal Civil
01.00 Vencimentos e vantagens fixas
003-Quebra de Caixa.....Cr$ 29,00

2200 Divisão de Administração
3.2.3.3.83 Salário Família
01.00 Pessoal Civil
050-Salário Família.....Cr$ 26,00

2700 Divisão de Obras Viação e Serv.Urbanos
3.2.2.3.83 Salário Família
01.00 Pessoal Civil
040-Salário Família.....Cr$ 418,37

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

(continuação do Decreto nº 1100/70).

2800 Limpeza Pública
3.2.3.3.03 Salário Família
01.00 Pessoal Civil
040-Salário Família.....Cr$ 4,60

3500 Serviços Diversos
3.1.1.1.99 Pessoal Civil
01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas
001-Vencimento do Pessoal Diarista.....Cr$ 879,82
002-Vencimento do Pessoal Mensalista.....Cr$ 89,74
Total.....Cr$ 3.052,43

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo descrita:-

1100 Orgão Executivo-Gabinete
3.1.3.0.02 Serviços de Terceiros
010-Serviços técnicos especializados.....Cr$ 500,00
011-Outros Serviços.....Cr$ 100,00
3.1.4.0.02 Encargos Diversos
020-Despesas com viagens, estadas e representações.....Cr$ 1,00
4.1.4.0.02 Material Permanente
040-Móveis, utensilios p/escrit. e instal.Cr$ 92,60
041-Livros, revistas e filmes.....Cr$ 100,00

1300 Assistência Médico-Hospitalar
3.1.3.0.71 Serviços de Terceiros
031-Outros Serviços.....Cr$ 6,04

1600 Cemitério
3.1.1.1.97 Pessoal Civil
02.00 Desp.variáveis com o pessoal civil
010-Serviços Extraordinário.....Cr$ 35,60

1700 Divisão de Contabilidade e Orçamento
3.1.2.0.16 Material de Consumo
020-Impressos e art. p/expediente.....Cr$ 659,17

1800 Divisão de Tributação
3.1.2.0.11 Material de Consumo
030-Impressos e Artigo p/expediente.....Cr$ 158,29

1900 Divisão de Tesouraria
3.1.2.0.11 Material de Consumo
031-Outros materiais de Consumo.....Cr$ 29,00

2200 Divisão de Administração
3.1.4.0.05 Encargos Diversos
040-Viagens,estadas e conduções.....Cr$ 85,00

2700 Divisão de Obras,Viação e Serv.Urbanos
3.1.1.1.00 Pessoal Civil
01.00 Vencimentos e vantagens fixas
003-Vencimentos do Pessoal Diarista.....Cr$ 410,37

2800 Limpeza Pública
3.1.1.1.92 Pessoal Civil
01.00 Vencimentos e vantagens fixas
002-Vencimento do Pessoal Diarista.....Cr$ 4,60

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

(continuação do Decreto nº 1188/70).

3500
3.1.1.1.99 Serviços Diversos
0%.00 Pessoal Civil
Despesas variáveis com pessoal civil
010-Serviços Extraordinários.....Cr$ 919,5(
Total.....Cr$ 3.052,4(

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 24 de dezembro de 1970.=

=JOSÉ TREVISANI=
=Prefeito Municipal=

Registrado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

=CÉLIA AUGUSTA DE ARAÚJO=
=Chefe da Divisão do Expediente=